



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

DECRETO N.º. 2.815/PMMA/2014.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei n.º. 1.288/PMMA/2014, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 308.692,16 (Trezentos e oito mil seiscientos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)**, a fim de atender o Município Com Construção de 128 metros de bueiros na zona rural do município de Ministro Andreazza, oriundo de Transferência dos Recursos do Governo Estadual, por meio do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	205	3.3.90.30.00.00	02.14.37	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Construção de Bueiros na Zona Rural - Empenho n.º. 2013NE00993	Aquisição de Material de Consumo - Diversos	Transferência de Convênio do Estado	308.692,16
Total								308.692,16

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 20 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209